



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019762/2020-41

Unidade Gestora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO
DE QUANTITATIVO DO CONTRATO
Nº 519/2021 DE AQUISIÇÃO DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MCR SISTEMAS
E CONSULTORIA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor de Administração e Finanças, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2*.***.***-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 2**.***.***-*9, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020, publicado no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020 e em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Qd. 01, Conjunto A, Bloco A - Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.***.366 SSP/DF, e CPF nº 698.***.***-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.019762/2020-41 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 519/2021 (9289502), **por mais 12 (doze) meses - 02/10/2024 a 02/10/2025**, nos mesmos nos termos do art. 57, IV e 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

1.2. A duração do Instrumento ficará adstrita ao disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, **podendo ser renovado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.**

1.3. **AUMENTAR** em 2 licenças, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 10 (dez) Licenças de Software Adobe Creative Cloud for Teams por 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666 de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, **por mais 12 (doze) meses - 02/10/2024 a 02/10/2025**, o valor global de **R\$ 44.776,70 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)** conforme abaixo especificado:

LICENÇAS	TEMPO	VALOR GLOBAL	VALOR DE CADA LICENÇA POR 12 MESES
10	12 MESES	R\$ 44.776,70	R\$ 4.477,67

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 26.126.0032.218T.0001

Natureza de Despesa: 33.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Plano Interno: DAF99999.

Valor: R\$ 44.776,70 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Empenho: Nota de Empenho 2024NE002429 (SEI nº 19024294)

4. **CLÁUSULA QUARTA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

4.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

4.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

5. **CLÁUSULA QUINTA– REAJUSTE**

5.1. O valor mensal da licença do uso do software, objeto deste contrato, não sofrerá reajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 2.238,84 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que é parte integrante e inseparável do Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CAETANO DA SILVA

Representante Legal da MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças substituta



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 26/09/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18997915** e o código CRC **FD548B51**.

Referência: Processo nº 50600.019762/2020-41

SEI nº 18997915



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |